



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

GEOVANI LUNELLI, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade de novas contratações temporária por tempo determinado para o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município não possui lista de aprovados em Edital de Concurso Público e em Edital de Processo Seletivo para os cargos de **Servente de Obras e Atendente**;

Torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado do quadro geral de servidores do município de José Boiteux, para os cargos de **Servente de Obras e Atendente**.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitando os requisitos de comprovação presentes no item 2.1.

| Cargo | Habilitação/Escolaridade | Remuneração Mensal | Carga Horária | Vagas |
|-------------------|--|---|----------------------|----------|
| Servente de Obras | Ser alfabetizado ou ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo. | R\$ 1.518 + R\$ 303,60 Insalubridade + Vale alimentação** | 40 horas semanais | 01 + CR* |
| Atendente | Possuir Certificado de conclusão do ensino fundamental e ter habilitação profissional | R\$ 1.658,76 + Vale alimentação** | 40 horas semanais | 01 + CR* |



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | compatível com as atribuições inerentes ao cargo. | | | |
| *CR = Cadastro de Reserva ** = Vale Alimentação no valor de R\$17,45 por dia trabalhado | | | | |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) interessados, deverão se apresentar com a documentação comprobatória na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, junto ao Setor de Recursos Humanos, desta municipalidade, situada a Av. 26 de Abril, 655, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente no período de **23/01/2025 a 28/01/2025**, no seguinte horário: **das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, munidos dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Título Eleitoral;
- IV. Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- V. Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
- VI. Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- VII. Cópia de escolaridade para comprovação de ser alfabetizado;
- VIII. Comprovação de Tempo de Serviço.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os critérios para seleção e classificação dos candidatos serão os seguintes:

- I. Maior tempo de serviço;
 - a. Para fins de comprovação de tempo de serviço, serão aceitos:
 - i. Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo/função desempenhada e o período de trabalho;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

- ii. Cópia de contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- iii. Cópia da carteira de trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo de trabalho e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

II. Maior idade.

3.2. A classificação será publicada no dia 29/01/2025 no site oficial do município (www.pmjb.sc.gov.br).

4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a. Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b. Gozo dos direitos políticos;
- c. Quitação com as obrigações eleitorais;
- d. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. Idade mínima de 8 anos;
- f. Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g. Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

4.2. Para a contratação o candidato deverá entregar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de Recursos Humanos.

5. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

5.1. Da classificação final, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, o qual será recebido nas dependências da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças no dia 30/01/2025.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

6.1. Ao contratado através do presente processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 948 de 14 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do regime Geral da Previdência Social – INSS.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado final será publicada no site oficial do município (www.pmjb.sc.gov.br) bem como nos murais da Prefeitura Municipal.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 48 horas, em dias úteis após o chamado, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado por no máximo 1 ano, podendo o contrato ser prorrogado uma vez por igual período.

7.5 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de José Boiteux, ou pelo telefona (47) 3352-7111, em horário comercial.

José Boiteux, 22 de janeiro de 2025.

GEOVANI LUNELLI

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Avenida 26 de Abril, 655 - Centro - CEP 89145-000 - José Boiteux - SC
Fone: (47) 3352-7111 - www.pmjb.sc.gov.br - gabinete@pmjb.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Avenida 26 de Abril, 655 - Centro - CEP 89145-000 - José Boiteux - SC
Fone: (47) 3352-7111 - www.pmjb.sc.gov.br - gabinete@pmjb.sc.gov.br